

 Timbre
 PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SEGED

EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTÁGIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM), e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA), tornam público a realização de processo seletivo, online, para o estágio não obrigatório remunerado, conforme disposições constantes neste edital, visando o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva, conforme as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior, que surgirem durante o período de validade do certame.

1.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

1.3 Será reservada a cota de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, na forma do §5º, artigo 17, da Lei nº 11.788/2008.

1.4 Será reservada a cota de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, na forma do artigo 2º da Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

1.5 O processo seletivo será anual e válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de, no máximo, 6 meses, até completar 2 anos.

2. DAS VAGAS

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos cursos listados no quadro 1.

2.2 O processo seletivo será constituído de provas, online, com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, provas discursivas para as vagas de Direito (área fim), análise curricular, e entrevistas/avaliação de habilidades, na forma especificada do Quadro 2.

Quadro 1: Distribuição das Oportunidades de Estágio por Cidade, área de formação:

CIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
Rio de Janeiro	Direito Vagas Específicas	19
	-Informática	
	-Administração	
São Paulo	Direito Vagas Específicas	9
	-Informática	
	-Administração	
Porto Alegre	Direito Vagas Específicas	5
	-Informática	
	-Administração	

Bagé	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Santa Maria	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Juiz de Fora	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Curitiba	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Salvador	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Recife	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Belém	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Campo Grande	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Fortaleza	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Manaus	Direito Vagas Específicas -Informática -Administração	5
Brasília	-Administração -Arquivologia -Biblioteconomia -Comunicação Social -Contabilidade	108

-Direito	
-Direito Vagas Específicas	
-Economia	
-História	
-Informática	
-Letras	
-Psicologia	
- Pedagogia	
-Serviço Social	

Quadro 2: Escolaridade, requisitos e forma de avaliação e conteúdo programático disponível no Anexo II.

ESCOLARIDADE	REQUISITOS	AValiação
Nível Superior	Estar regularmente matriculado a partir do semestre anterior ao mínimo exigido, conforme estabelecido no Quadro 3 , abaixo, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	<p>a) PRIMEIRA FASE.</p> <p>Provas de caráter eliminatório e classificatório. : (25 questões)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Língua Portuguesa. (10 questões); - Noções de informática; (10 questões); - Conhecimentos Gerais (5 questões). <p>b) SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR:</p> <p>1- São observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros;</p> <p>2- O Agente de Integração seleciona dentre os aprovados nas provas, os candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para preenchimento das vagas, observando a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do candidato.</p> <p>c) TERCEIRA FASE - ENTREVISTA/AValiação DE HABILIDADES:</p>

		<p>1-Entrevista/avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s); 2 - O candidato não aprovado na entrevista volta para lista até nova convocação.</p>
<p>Nível Superior Curso de Direito - Vagas Específicas - lotação em Gabinetes de Ministros, de Juízes Federais e Juízes Federais substitutos, Secretaria Judiciária e do Tribunal Pleno do STM.</p>	<p>Estar regularmente matriculado a partir do semestre anterior ao mínimo exigido, conforme estabelecido no Quadro 3, abaixo, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.</p>	<p>a) PRIMEIRA FASE</p> <p>1- Provas de caráter eliminatório e classificatório. (40 questões) -Língua Portuguesa -Direito Administrativo -Direito Constitucional -Direito Penal -Direito Processual Penal</p> <p>2 - Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, avaliando as competências: domínio da norma culta e tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>b) SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR:</p> <p>1- São observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros; 2- O Agente de Integração seleciona dentre os aprovados nas provas, os candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para preenchimento das vagas, observando a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do candidato.</p> <p>c) TERCEIRA FASE ENTREVISTA/AVALIAÇÃO DE HABILIDADES:</p> <p>1- Entrevista/avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s);</p> <p>2- O candidato não aprovado na entrevista volta para lista até nova convocação.</p>

Quadro 3: Cursos e semestres exigidos para formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame:

ÁREA DE FORMAÇÃO	SEMESTRE
Administração	Do 2º ao 6º
Arquivologia	Do 3º ao 6º

Biblioteconomia	Do 3º ao 7º
Comunicação Social	Do 2º ao 6º
Contabilidade	Do 2º ao 6º
Direito	Do 2º ao 6º
Direito - Vagas Específicas	Do 3º ao 6º
Economia	Do 3º ao 6º
História	Do 2º ao 6º
Informática	Do 2º ao 6º
Letras	Do 2º ao 6º
Pedagogia	Do 2º ao 6º
Psicologia	Do 3º ao 6º
Serviço Social	Do 2º ao 6º

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior da rede pública ou particular de ensino vinculadas ao Ministério da Educação (MEC).

3.2 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência(PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

3.3 Para preenchimento de vaga de estágio, é necessário que o estudante participe de processo seletivo realizado pela Universidade Patativa do Assaré – Agente de Integração e tenha aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) nas provas aplicadas.

3.4 Os estudantes serão classificados em lista decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas e provas discursivas, no caso das vagas de direito, separados por curso e localidade, conforme o Quadro 1.

3.5 Os selecionados farão parte do cadastro de reserva e à medida que for surgindo interesse das Unidades Administrativas da JMU serão chamados para participar da segunda fase da seleção, composta de análise curricular, e da terceira fase da seleção (realizada pelo STM e pelas Auditorias), composta de entrevista/avaliação de habilidades, e, caso aprovados, serão contratados.

3.6 Serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros.

3.7 A Universidade Patativa do Assaré selecionará, dentre os aprovados nas provas, os candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para preenchimento das vagas, observando a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do candidato.

3.8 Não poderão participar do processo seletivo estudantes que tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Superior Tribunal Militar – STM ou nas Auditorias da JMU), exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

3.9 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

4. DA LOCALIDADE

4.1 O estágio será realizado nas cidades sede do STM e das Auditorias da JMU, que estão localizadas: Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP, Porto Alegre - RS, Bagé - RS, Santa Maria - RS, Juiz de Fora - MG, Curitiba - PR, Salvador - BA, Recife - PE, Belém - PA, Campo Grande - MS, Brasília - DF, Fortaleza - CE, Manaus - AM, conforme os Quadro de Oportunidades de Estágio do STM e da JMU, vigentes.

5. PROGRAMA DE COTAS

5.1 Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

5.2 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

5.4 A pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá enviar através do e-mail selecaoestagiostm@universidadepatativa.com.br laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

5.5 A pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá enviar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5.6 Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

5.7 A pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá enviar laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

5.8 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

5.9 A pessoa com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 5.1 deste Edital.

5.10 Em caso de aprovação, a pessoa com deficiência poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Superior Tribunal Militar- STM ou pela Universidade Patativa do Assaré - UPA.

5.11 A pessoa com deficiência que não enviar laudo, conforme item 5.4, será considerada inscrição somente para vaga de ampla concorrência.

5.12 Poderão ser exigidos da pessoa com deficiência, que vier a ser convocada para exercer estágio, outros documentos e exames médicos.

5.13 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando solicitado, poderá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se há deficiência, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio

5.14 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e será classificada apenas na lista geral.

5.15 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta reservada para as pessoas com deficiência, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade da seleção.

5.16 Serão reservadas aos candidatos negros o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, na forma do artigo 2º da Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

5.17 Só poderão concorrer às vagas reservadas àqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.18 Para concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, o (a) candidato (a) deverá enviar através do e-mail selecaoestagiostm@universidadepatativa.com.br a autodeclaração de cor/raça conforme Anexo I.

5.19 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta reservada para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.20 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 03 (três) listas: a primeira contendo, exclusivamente, a pontuação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, a segunda contendo a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira contendo a pontuação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, bem como aos autodeclarados pretos ou pardos será revertida aos demais candidatos se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente via internet, pelo *site*: www.universidadepatativa.com.br, a partir das 09:00 do dia de 11 de abril de 2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

6.3 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão.

6.4 O (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o (a) candidato (a) declare algum dado errado poderá solicitar a correção através do e-mail selecaoestagiostm@universidadepatativa.com.br.

6.4.1 No preenchimento do RG os candidatos deverão informar apenas os números, sem nenhuma pontuação. Após finalizada a inscrição, caso seja constatado algum erro nos dados informados, o candidato deverá solicitar a correção através do e-mail selecaoestagiostm@universidadepatativa.com.br.

6.5 Somente será aceita uma única inscrição por candidato (a);

6.6 O e-mail declarado deve ser válido.

6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6.8 O (a) candidato (a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail selecaoestagiostm@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 6.2 deste edital.

6.9 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

6.10 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do (a) candidato (o), nos termos legais.

6.11 O Superior Tribunal Militar e a Universidade Patativa do Assaré, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o (a) candidato (a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

6.12 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados,

congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

6.13 A relação de inscritos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, no dia 03 de maio de 2022.

7. DAS PROVAS ONLINE

7.1 O processo seletivo será constituído de prova (Online), com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, prova discursiva para as vagas de Direito (área fim), análise curricular, e entrevistas/avaliação de habilidades, na forma especificada do Quadro 2 no item 2.

7.2 Para cada resposta correta será atribuída pontuação igual a 1 (um) ponto.

7.3 A aplicação da prova objetiva (online), será realizada às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022, não podendo ser acessada após esse prazo. E o (a) candidato (a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão, que aparecerá de forma aleatória. A prova será liberada às 14:00 horas (horário de Brasília), no site <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandidate>. O candidato terá até 10 minutos de tolerância para acesso à prova, após isso será considerado ausente e desclassificado.

7.4 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA, para as vagas de Direito (área fim), possuirá caráter classificatório e eliminatório e será composta pela elaboração de texto dissertativo-argumentativo, o qual deverá ser confeccionado com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 30 (trinta) linhas, cujo tema será proposto na ocasião da aplicação.

7.4.1 O (a) candidato (a) terá três horas para responder às 40 questões e redigir a sua redação. O acesso será liberado às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 09 de maio de 2022, não podendo ser acessada após esse prazo no site <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandida>. O candidato terá até 10 minutos de tolerância para acesso à prova, após isso será considerado ausente e desclassificado automaticamente.

7.5 Para a realização da prova objetiva e discursiva (online), deverão ser obedecidas as instruções dispostas no item 8 deste Edital.

7.6 A correção da redação resultará em uma nota de 0 a 10 (zero a dez) para cada candidato/a, a partir dos seguintes critérios objetivos e suas respectivas pontuações:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	MÁXIMA
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (concordância, regência, ortografia, pontuação e propriedade vocabular).	3,0 pontos
Capacidade argumentativa e desenvolvimento de ideias (análises, reflexões, pertinência dos argumentos, percursos e recursos discursivos).	4,0 pontos
Coesão e coerência (relações morfossintáticas entre ideias, frases, orações, períodos e parágrafos).	3,0 pontos

8. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

8.1 O Ambiente Virtual de Avaliação possui protocolo HTTPs, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.

8.2 O acesso do candidato ao Ambiente Virtual de Avaliação será individualizado, utilizando o RG como usuário e o CPF como senha (o mesmo acesso utilizado na área do candidato), sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente, utilizando exclusivamente os navegadores habilitados: *Google Chrome ou Mozilla Firefox*.

8.3 Não será permitido a realização da prova através de celular.

8.4 Ao acessar o Ambiente Virtual de Avaliação, o candidato receberá as instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

- 8.5 É terminantemente proibido durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de cabeça ou de ouvido, outros notebooks, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares).
- 8.6 Não será permitido durante a realização da prova o uso de bonés, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das suas orelhas. Os candidatos de cabelos longos deverão prendê-los, liberando a visualização completa de sua face.
- 8.7 Verificar se não há nenhum programa de acesso remoto ao equipamento, que deverá ser mantido desinstalado durante toda a aplicação da prova.
- 8.8 No espaço de realização de provas será terminantemente proibida a presença de qualquer outra pessoa, tais como: familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.
- 8.9 Para a realização da Prova Online será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook) e acesse à plataforma Online AVA - Ambiente Virtual de Avaliação, através do link <https://universidadepatativa.provafacilnaweb.com.br/universidadepatativa/logincandidate> atendendo, previamente, os pré-requisitos técnicos e tecnológicos, quais sejam:
- 8.10 Com câmera (webcam) integrada e microfone externo liberado (NÃO É PERMITIDO FONES DE OUVIDO).
- 8.11 Com conexão de internet adequada e estável (preferencialmente a cabo).
- 8.12 Que opere exclusivamente no Sistema Operacional Windows.
- 8.13 Que opere com os navegadores habilitados Google Chrome ou Mozilla Firefox para login no Ambiente Virtual de Avaliação – AVA.
- 8.14 O candidato não deverá utilizar o Sistema Operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o sistema.
- 8.15 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- 8.16 Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- 8.17 Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova;
- 8.18 Não estiver direcionando o seu olhar frente da tela do computador durante a prova, mas para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada a sua prova online;
- 8.19 For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens durante ou após a realização da prova, um registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme item 9 ao 9.8.
- 8.20 Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;
- 8.21 Se ausentar da Plataforma AVA, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;
- 8.22 Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- 8.23 Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova online, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;

- 8.24 Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
- 8.25 For surpreendido em comunicação com outras pessoas frente à câmera ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
- 8.26 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada (telefone celular, fones de cabeça ou fones de ouvido, tokens, relógios digitais, agenda eletrônica, outros notebooks, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- 8.27 Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
- 8.28 For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.
- 8.29 A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 9, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.
- 8.30 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 8.31 A Universidade Patativa do Assaré e o Superior Tribunal Militar e Auditorias da JMU, não se responsabilizam:
- 8.32 Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
- 8.33 Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
- 8.34 Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas ou pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova;
- 8.35 Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

9. DO ACESSO À PROVA ONLINE

- 9.1 No dia e horário de sua prova, o(a) candidato(a) deve:
- 9.2 Acessar o link/url do AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, utilizando RG como login e CPF como senha, utilizando os navegadores habilitados: Google Chrome e Mozilla Firefox.
- 9.3 Acessar as “Provas Disponíveis” clicando em: “Provas Online” e, em seguida, “Ir para a Avaliação”.
- 9.4 Cadastrar a sua foto. O candidato clica em “Tirar foto”, “Salvar” ou “Tirar nova foto”, para a captura da sua imagem e posteriormente para reconhecimento facial.
- 9.5 Ler as Instruções e clicar em “Concordo com as Instruções” e depois clicar em “Iniciar Prova Online”.
- 9.6 Salvar a sua resposta a cada questão finalizada. O candidato não deve aguardar o final do tempo de Prova para realizar o salvamento de suas questões.
- 9.7 Após finalizada a questão, ela não poderá ser exibida novamente.
- 9.8 Formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “Entregar Prova”. O candidato poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.
- 9.9 Os(as) candidatos(as) deverão acessar as Provas Disponíveis pontualmente de acordo com o horário estabelecido.

9.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) a administração do tempo de prova. A plataforma AVA não alertará quando o prazo estiver se esgotando. Caso o(a) candidato(a) saia do ambiente virtual no meio da prova, o seu retorno não será garantido.

9.11 Durante a realização da Prova, será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento online, assegurando a identificação do candidato. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do(a) candidato(a), durante a prova, ou em qualquer fase e a qualquer tempo.

9.12 Durante toda a prova, o(a) candidato(a) será monitorado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível e não utilizar máscara facial. Não será permitido o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros, ou outros acessórios, bem como deverá utilizar preferencialmente cabelo preso, permitindo a visualização completa de sua face e orelhas, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

9.13 Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, solicitamos que o(a) candidato(a) esteja num ambiente que permita:

9.14 Boa iluminação durante toda a realização da prova, mantendo a luz acesa;

9.15 Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;

9.16 Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);

9.17 Impedir a captura de fotos com baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.

9.18 Durante a Prova Online será permitido ao(à) candidato(a) o uso de uma garrafa, squeeze ou copo de vidro transparente e sem cor, e o consumo de alimentos que não impeçam a captura das fotos.

9.19 Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o(a) candidato(a) receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

9.20 É terminantemente proibido durante a Prova On-line o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de cabeça ou de ouvido, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares), ou a utilização de outro computador durante a realização da prova, em segunda tela.

9.21 ATENÇÃO: O(a) candidato(a), se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

9.22 Durante toda a prova, o candidato será monitorado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível, preferencialmente cabelo preso, sem uso de máscara facial, sendo enquadrado para a câmera, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

9.23 Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do candidato, em qualquer fase e a qualquer tempo.

10. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O gabarito da prova será divulgado em 10 de maio de 2022, no site www.universidadepatativa.com.br.

10.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva e das provas discursivas para estudantes de Direito, devendo estes serem interpostos através de formulário específico disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br no dia 11 de maio de 2022.

10.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

10.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 10.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

10.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.6 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.7 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

10.8 A publicação do resultado preliminar, do gabarito oficial e das respostas aos recursos serão feitas em 16 de maio de 2022.

10.9 O recurso contra o resultado preliminar poderá ser feito através de formulário específico disponibilizado no site www.universidadepatativa.com.br no dia 17 de maio de 2022.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

10.11 Somente será classificado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

11. EM CASO DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO, O DESEMPATE SERÁ FEITO PELOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

11.1 O candidato com maior idade;

11.2 Obter maior pontuação em língua portuguesa;

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do processo seletivo consistirá em três listas de classificação final, sendo uma lista geral, uma lista para pessoa com deficiência e uma lista para candidatos que se autodeclararem negros ou pardos.

12.2 A publicação do resultado final será feita em 20 de maio de 2022 no site www.universidadepatativa.com.br

13. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ETAPA	DATA
Inscrições	11/04 a 29/04/2022
Relação de Inscritos	03/05/2022
Realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.	09/05/2022 às 14:00h
Publicação do Gabarito Preliminar	10/05/2022
Recurso Contra o Gabarito Preliminar e da Prova Objetiva e Discursiva.	11/05/2022
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	16/05/2022
Recurso Contra o Resultado Preliminar	17/05/2022
Resultado Final	20/05/2022

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré.

14.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, endereço eletrônico válido, o qual será utilizado para convocação.

14.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá entrar em contato com o setor de seleção da Universidade Patativa do Assaré no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de envio do comunicado ou do telefonema.

14.4 Caso o(a) candidato(a) não entre em contato ou recuse a vaga, será providenciada a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

14.5 O(A) candidato(a) que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

15.2 Documento original de identidade (com foto) e CPF;

15.3 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

15.4 Comprovante de residência (conta de luz ou água);

15.5 Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 4 (quatro) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino conveniada e o representante do STM ou das Auditorias da JMU, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo e o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (preenchidos no ato da apresentação).

15.6 A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 15 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

15.7 O (A) candidato (a) que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.

15.8 A critério da Administração, não serão assinados Termos de Compromisso de estudantes que estejam no último semestre do curso, com colação de grau prevista para período inferior a 1 (um ano) contados do ato da convocação.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O processo seletivo será anual e válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de, no máximo, 6 meses, até completar 2 anos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br).

17.2 A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pelo Superior Tribunal Militar e Auditorias da JMU, sem prejuízo das atividades discentes.

17.3 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Superior Tribunal Militar – STM e das Auditorias da JMU;

1. Realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
2. Recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e Cinquenta Reais);
3. Recebimento de auxílio-transporte de acordo com o valor estipulado pela concedente;

4. Seguro contra acidentes pessoais;

5. Período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias letivas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

18.4 As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, bem como os gabaritos das provas e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no site da Universidade Patativa do Assaré. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone (88) 3512-2450 ou do e-mail selecaoestagiosm@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

General de Exército **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local, data)

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cursos)

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação; regência verbal e nominal; colocação pronominal; Correspondência administrativa: declaração, requerimento, memorando, ofício, portaria, relatório, ata e demais tipos de comunicação administrativa.

INFORMÁTICA; Noções de sistema operacional, Internet, correio eletrônico, conceito de redes locais, Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e BrOffice); Rede de computadores; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Segurança da informação.

DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS. Administração Pública: características e modo de atuação. Desconcentração e descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, abuso de poder. Ato administrativo: conceito, requisitos. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização. Licitação: conceito, modalidades, fases, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Lei nº 8.112/90: provimento e vacância, direitos e vantagens, deveres e responsabilidades. Sindicância e Processo administrativo-disciplinar.

DIREITO CONSTITUCIONAL CONSTITUIÇÃO: CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO. Interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte: conceito e características. Princípios Fundamentais da Constituição. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização político-administrativa do Estado Brasileiro, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, intervenção federal. Poder Judiciário: órgãos e competências. Controle de Constitucionalidade: fundamento, formas, órgãos e modalidades.

DIREITO PENAL: Princípios em matéria penal. A lei penal no tempo e no espaço. Conflitos aparentes de normas penais. Teoria do crime. Fato típico. Antijuridicidade. Culpabilidade. Concurso de pessoas. Teoria da pena. Penas e medidas de segurança. Fixação da pena. Ação Penal. Punibilidade. Crimes em espécie: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios em matéria processual. Ação penal. Inquérito policial. Competência em matéria penal. Competência da Justiça Federal. 02. Provas. 03. Processo e procedimento. Procedimentos em matéria processual penal. Sentença penal. Nulidades. 04. Juizados especiais criminais (Leis n.º 9.099/95 e n.º 10.259/2001). 05. Leis processuais penais especiais: crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90); crime organizado (Lei 12.850/2013); interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96); infrações penais de repercussão interestadual ou internacional (Lei n.º 10.446/2002); Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003); Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/2006).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 05/04/2022, às 19:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2579561** e o Assinatura código CRC **4DEA0825**.

